



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011**

EDITAL

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA torna público que fará realizar no próximo dia, às 10:00 horas, Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do Tipo menor Preço por Lote, cujo processo será realizado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho 1993 e alterações posteriores, em sessão conduzida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 039/2011, de 10 de janeiro de 2011, tudo de acordo com as normas a seguir estabelecidas:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	008/11
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/11
TIPO	MENOR PREÇO POR LOTE
DATA	15/03/2011
HORÁRIO	10:00hs
ENDEREÇO	Av. Caruaru, 508 – Bairro São José – Garanhuns/PE
TELEFONE	(87) 3762-4888

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de material de expediente, destinados à manutenção dos Departamentos desta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA.

1.2. A descrição detalhada dos materiais a serem adquiridos estão discriminados no Anexo II (Termo de Referência) deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes quando da elaboração das propostas. O não cumprimento dos requisitos das propostas correrá por conta e risco do proponente. Após os esclarecimentos prestados, as propostas que não atenderem substancialmente aos requisitos dos documentos para licitação serão desclassificadas.

2. ANEXOS DO EDITAL

2.1 - Fazem parte deste instrumento convocatório os Anexos de **I a VIII**, conforme descrito abaixo:

2.1.1. Minuta do Contrato (Anexo I)

2.1.2. Termo de Referência (Anexo II)

2.1.3. Declaração de cumprimento das condições de habilitação (Anexo III)

2.1.4. Carta de Credenciamento (Anexo IV)

2.1.5. Modelo para Formulação da Proposta de preços (Anexo V)

2.1.6. Declaração de Fato Superveniente (Anexo VI)

2.1.7. Declaração que não emprega menor (Anexo VII)

2.1.8. Declaração que a empresa existe fisicamente e que está em pleno funcionamento (Anexo VIII).

3. PRÉ-REQUISITOS DO LICITANTE PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2. Não poderão concorrer neste Pregão as empresas:

3.2.1. Em consórcio;

3.2.2. Sob processo de recuperação judicial;

3.2.3. Declaradas inidôneas, por ato do Poder Público;

3.2.4. Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração, ou qualquer de seus órgãos descentralizados;

3.2.5. Enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

3.2.6. Proponentes que fazem parte do mesmo grupo econômico ou financeiro, somente podem apresentar uma única proposta, sob pena de rejeição de todas as propostas apresentadas. Considera-se integrante do mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas ou representantes legais comuns, e aquelas que dependem ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.



4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, deverá ser apresentado: o estatuto ou contrato social, ou outro instrumento de assentamento comercial da empresa, registrado na Junta Comercial, e suas alterações, se houver.
- b) Tratando-se de procurador, além dos documentos da empresa constantes do item 4.1.a, deverá ser apresentado o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo também apresentar a Carta de Credenciamento conforme modelo constante do Anexo IV.
- c) A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a proposta escrita.
- d) O documento de credenciamento deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2.

4.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

4.4. As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no subitem 4.1 não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços escrita (envelope 1).

5. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido no **ANEXO III** deste Edital (**Declaração de cumprimento das condições de habilitação**). A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação. O licitante credenciado de acordo com o item 4 poderá elaborar a referida declaração no início da sessão.

5.2. A não apresentação da declaração prevista no item anterior implicará na desclassificação imediata do licitante.

6. DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes contendo a **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, em sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

6.2. A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelopes separados (1 e 2) fechados, contendo em sua parte externa as seguintes referências:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/11
DATA: 15/03/2011
HORÁRIO: 10:00h
ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/11
DATA: 15/03/2011
HORÁRIO: 10:00h
ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA



7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2. Após o credenciamento, os licitantes entregarão à Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (ENVELOPE Nº 01) e os Documentos de Habilitação (ENVELOPE Nº 02).

8. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. Os Licitantes deverão apresentar suas propostas, em uma via, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.

8.2. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) Razão Social e CNPJ;
- b) Número do Processo Licitatório e do Pregão;
- c) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes;
- d) Consignar em moeda corrente nacional;
- e) Conter assinatura do responsável legal pela empresa na última folha e rubrica nas demais;
- f) Cotação de preço global em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência;
- g) Cotação de preço global para cada Lote expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, devendo também constar o preço unitário de cada item;
- h) Para cada Lote as licitantes deverão cotar todos os itens, quando for o caso. A ausência da cotação de um único item implicará na desclassificação da proposta da(s) licitante(s) para o referido lote;
- i) Ser elaborada em consonância com o modelo (anexo V) para formulação da proposta, inclusive respeitado as especificações constantes do Anexo II, bem como as exigências no referido anexo;
- j) Na cotação dos preços deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, tributos e encargos sociais;
- k) Indicação da marca e demais referências que indiquem o material ofertado;
- l) Apresentar preços praticáveis no mercado, os quais poderão ser apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante na data de apresentação da proposta.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS

9.1. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações e condições fixadas no Edital.

9.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.2.1. Seleção das propostas de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele;

9.2.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionados os itens propostos que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

9.2.3. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.2.4. No caso de empate entre duas ou mais proposta, será efetuado sorteio, com a participação de todas as licitantes empatadas.

9.2.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.3. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

9.4. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.5. A Pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata de sessão.

9.6. A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades cabíveis.

9.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas dos licitantes que efetuaram lances ou não, na ordem crescente dos valores.

9.8. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



9.9. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará, com auxílio da Equipe de Apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito.

9.10. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

9.10.1 Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. (Caput do art. 44 da lei 123/06)

9.10.2. Na modalidade pregão, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (§ 2º do artigo 44 da Lei Complementar 123/06);

9.10.3. Ocorrendo o empate a que se refere o subitem anterior, será procedido de acordo com o artigo 45 (caput e incisos) da LC 123/06, conforme a seguir:

9.10.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.10.5. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocados as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.10.1. na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.10.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na situação descrita no subitem 9.10.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.10.7. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 9.10.2 e seus subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.10.8. O disposto no subitem 9.10.2. e seus subitens somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.10.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

10.1 PERSONALIDADE JURÍDICA

10.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores devidamente registradas e no caso de sociedade por ações, acompanhará ata da posse da última diretoria devidamente arquivada.

10.2 REGULARIDADE FISCAL

10.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.), atualizada, emitido pelo Ministério da Fazenda conforme Instrução Normativa nº 200 da Secretaria da Receita Federal;

10.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante (Alvará);

10.2.3. Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

10.2.4. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal/Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União);

10.2.5. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual;

10.2.6. Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social – CNCD;

10.2.7. Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;

10.2.8. Declaração de Fato Superveniente conforme modelo constante do (Anexo VI);

10.2.9. Declaração que não emprega menor conforme modelo constante do (Anexo VII);

10.2.10. Declaração que a empresa existe fisicamente e que está em pleno funcionamento conforme modelo constante do (Anexo VIII).

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos exigidos nos subitens 10.1.1, 10.2.2, 10.2.3 poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas em cartório competente ou pela Pregoeira e Equipe de Apoio, mediante a apresentação dos originais nos termos da legislação vigente atinente a matéria, em razão da necessidade de retenção dos mesmos nestes autos;

11.2. Aos documentos expedidos pela Internet é desnecessária autenticação.



11.3. Todos os documentos apresentados deverão corresponder unicamente à matriz ou filial da empresa que ora se habilita para este certame. Os documentos deverão ser em nome de uma única empresa (razão social) e com endereço único, sendo inabilitada a licitante que apresentar documento com divergência de dados.

12. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

12.1. Verificado as propostas da(s) proponente(s) que apresentar(em) o menor preço por lote, a Pregoeira solicitará as amostras dos produtos por ela(s) ofertado(s), para verificação de sua qualidade e do atendimento às especificações do Anexo II deste Edital.

12.2. As amostras deverão ser entregues no prazo de dois (2) dias úteis, na sala de licitações, localizada nesta Autarquia, sito à Av. Caruaru, nº 508, Bairro São José, Garanhuns/PE.

12.3. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características.

12.4. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

12.5. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, utilizados, instalados ou conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

12.6. Será rejeitada a amostra que:

a) apresentar problemas de utilização ou funcionamento durante a análise;

b) apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta.

12.7. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

12.8. Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

12.9. A proponente que obtiver aprovação em todas as amostras constantes do lote para o qual apresentou o menor preço, passará para a etapa de habilitação.

12.10. Após a fase de habilitação do certame, a licitante terá dois (2) dias úteis para retirar a amostra no endereço em que a entregou. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, essas serão descartadas.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação (conforme item 10 do presente edital), a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

13.2. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos, caso em que será declarado vencedor.

14. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Aceitas as amostras e habilitada a licitante, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto.

14.2. Uma vez declarada as vencedoras ou após adjudicado o objeto à(s) vencedora(s), as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

14.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso e a **Adjudicação** do objeto do certame pela Pregoeira ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a **Homologação**.

14.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

14.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.



14.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital, conforme Anexo I.

15.2. A adjudicatária deverá, no prazo, de até 05 (cinco) dias contadas da data de convocação, comparecer à sede da Autarquia, para assinar o termo de contrato.

15.3. No ato da assinatura do contrato, a contratada deve manter as mesmas condições de habilitação, bem como durante a execução contratual.

15.4. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item 10 ou se recusar a retirar a Nota de Empenho, será designada nova sessão pela autoridade competente para o exame, pela Pregoeira, da oferta subsequente de menor preço e respectiva negociação com o seu autor. Após a negociação, a Pregoeira decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

16. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

16.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, a qual formulará os pedidos, através de seu responsável.

16.2. A entrega deverá ser efetuada na sede desta Autarquia, sito à Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ficando as despesas inerentes com frete por conta da Contratada.

16.3. O prazo de entrega será de 3 (três) dias após a formulação dos pedidos.

16.4. Os materiais entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos à Contratada, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a troca.

16.5. Correrão por conta da Contratada todas as despesas inerentes ao cumprimento disposto do subitem anterior.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário na sua conta corrente, por meio de ordem bancária, após o recebimento da nota fiscal referente ao fornecimento dos materiais.

17.2. O prazo para a efetivação do pagamento será de 30 (trinta) dias, após o recebimento dos materiais, objeto deste certame, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante vencedora.

17.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

18. DO REAJUSTE DE PREÇOS

18.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis.

19. DAS PENALIDADES

19.1. Se o Contratado inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

19.2. Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem.

19.3. Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem.

19.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao Contratado às importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação, será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária:



12.364.5005.5000 – Manutenção das Atividades Administrativas da AESGA

3.3.90.30 – Material de Consumo

12.364.5005.5010 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.30 – Material de Consumo

20.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.3. A homologação do resultado do presente certame será divulgado no D.O.E. e na página www.aesga.edu.com.br.

20.4. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nas mesmas condições do item anterior.

20.5. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA.

20.6 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

20.7 A petição será dirigida a autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 2 (dois) dias úteis.

20.8 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.9 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no mesmo meio de comunicação anterior, exceto, quando inquestionavelmente a modificação não alterar a formulação das propostas.

20.10 A licitante vencedora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances.

20.11 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

20.12 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Garanhuns/PE.

20.13 O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.aesga.edu.com.br, e ainda, poderá ser consultado e/ou retirado na sala da Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, os quais prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Pregão no endereço constante do preâmbulo do presente edital.

Garanhuns, em 25 de fevereiro de 2011.

Eliane Simões Silva Vilar
Presidente da AESGA



**ANEXO I
MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2011**

Termo de contrato que entre si celebram de um lado a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA e de outro....., como melhor abaixo se declaram.

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO, de um lado a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Av. Caruaru , nº 208, Bairro São José, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.224.920/0001-00, neste ato representado pelo Sra. Presidente Eliane Simões Silva Vilar, Socióloga, brasileira, viúva , portador do CPF nº 755.691.594-87, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa, estabelecida, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representado por, portador da cédula de identidade nº, inscrita no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. Aquisição parcelada de material de expediente, destinados à manutenção dos Departamentos desta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CLAUSULA II - DO PRAZO DE VIGENCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2011, ou até que sejam fornecidos todos os materiais licitados, podendo ser prorrogado a critério da contratante nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratante se obriga a cumprir as garantias nos respectivos lotes, de acordo com os prazos estipulados na proposta de preços.

CLAUSULA - III DO VALOR

3.1. O valor total previsto deste contrato é de R\$ (.....)

CLAUSULA IV - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário na sua conta corrente, por meio de ordem bancária, após o recebimento da nota fiscal referente ao fornecimento dos materiais.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento será de 30 (trinta) dias, após o recebimento dos materiais, objeto deste certame, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante vencedora.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA V - DA ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, a qual formulará os pedidos, através de seu responsável.

5.2. A entrega deverá ser efetuada na sede desta Autarquia, sito à Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ficando as despesas inerentes com frete por conta da Contratada.



- 5.3. O prazo de entrega será de 3 (três) dias após a formulação dos pedidos.
- 5.4. Os materiais entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos à Contratada, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a troca.
- 5.5. Correrão por conta da Contratada todas as despesas inerentes ao cumprimento disposto do subitem anterior.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Para fazer face às despesas decorrentes desta licitação, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

12.364.5005.5000 – Manutenção das Atividades Administrativas da AESGA
3390.30 – Material de Consumo

12.364.5005.5010 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA VII - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 7.1. O regime jurídico deste contrato confere ao **CONTRATANTE** as prerrogativas relacionadas no art. 58 da Lei nº 8.666/93.
- 7.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, as constantes dos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. São conferidos à **CONTRATADA** os direitos relacionados nos arts. 79 e 109 da Lei nº 8.666/93.
- 7.4. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das constantes da Lei nº 8.666/93, manter, durante toda execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 7.5. A **CONTRATADA** assume inteira e total responsabilidade sobre todos os impostos, taxas, tributos e encargos sociais decorrentes da execução deste contrato.

CLÁUSULA VIII - DAS ALTERAÇÕES

8.1. As alterações, porventura, necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do Art. 65 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, formalizadas previamente por Termo Aditivo.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

- 9.1 Se o Contratado inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- 9.1.1 Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem;
- 9.1.2. Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem.
- 9.1.3 Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao Contratado às importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.

CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Edital do Pregão Presencial nº 002/2011 e seus anexos, fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
Faculdade de Ciências da Administração de Garanhuns - FAGA
Faculdade de Direito de Garanhuns - FDG
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas de Garanhuns - FAHUG
Av. Caruaru, 508 - São José - Cep.:55.295-380
TeleFax:(87)3761-1596/1156 - CNPJ: 11.224.920/0001-00

12.2. As partes, ora contratadas, fica eleito o Fórum da Comarca de Garanhuns/PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Garanhuns, de de 2011.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHA
CPF:

TESTEMUNHA
CPF:



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2011

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e nas demais normas legais e regulamentares.

2. OBJETIVO

2.1 O objetivo do presente Termo de Referência é a aquisição parcelada de material de expediente, destinados à manutenção dos Departamentos desta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a necessidade de aquisição de material de expediente, considerando a necessidade de proporcionar uma melhor condição de trabalho aos departamentos.

4. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

LOTE 01 (Itens 01 a 36)			
Item	Especificação	Tipo	Qty
01	Agenda 2011 formato 145mm x 205 mm, capa dura.	UND	20
02	Agenda Telefônica 145mm x 205 mm, capa dura.	UND	10
03	Almofada para carimbo nº 3 na cor azul.	UND	5
04	Almofada para carimbo nº 3 na cor preta.	UND	5
05	Apontador de Lápis com depósito.	UND	100
06	Bobina para fax, tamanho 216 mm x 30 m.	UND	20
07	Borracha branca quadrada, não tóxica com capa protetora.	UND	100
08	Borracha branca ponteira, composição não tóxica.	UND	100
09	Cola branca lavável, não tóxica, tubo de 90g.	UND	80
10	Cola em bastão, não tóxica, de 9g.	UND	100
11	Corretivo líquido, à base d'água – tubo com 18 ml.	UND	100
12	Caneta corretiva de 7 ml.	UND	30
13	Fita Corretiva, com tampa protetora, medindo 4mm x 10m.	UND	50
14	Caderno brochura pautado, com margem de 96 fls, capa dura, formato 200x275mm, na cor vermelha.	UND	30
15	Caderno brochura pautado, com margem de 96 fls. capa dura, 1/4 ,na cor vermelha.	UND	50
16	Caixa Polionda para arquivo desativado, na cor azul.	UND	200
17	Carbono duas faces tamanho, A4.	CX c/100und	5
18	Caneta com tinta prateada.	UND	5
19	Caneta esferográfica – corpo em resina termoplástica, sextavada, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,0mm), na cor AZUL .	UND	600
20	Caneta esferográfica – corpo em resina termoplástica, sextavada, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,0mm), na cor PRETA .	UND	600
21	Caneta esferográfica – corpo em resina termoplástica, sextavada, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,0mm), na cor VERMELHA .	UND	100
22	Caneta Salientadora (marca texto) – cor amarela.	UND	200
23	Caneta para retroprojektor, na cor preta	UND	50
24	Calculadora com no mínimo 10 dígitos de procedência nacional.	UND	20
25	Clips 2/0, niquelado – caixa com 50 unidades.	CX.C/50 UND	200
26	Clips 4/0, niquelado – caixa com 50 unidades.	CX.C/50 UND	100
27	Clips 6/0, niquelado - caixa com 50 unidades.	CX.C/50 UND	50
28	Fita adesiva transparente tipo durex medindo 45mm x 50 m.	UND	100
29	Fita Adesiva Crepe medindo 18mm x 50mm.	UND	30
30	Fita adesiva transparente tipo durex medindo 12mm x 30 m.	UND	50
31	Estilete Largo Recarregável com Lâmina, com no mínimo 12 cm de comprimento.	UND	30
32	Régua plástica transparente 30 cm.	UND	70



33	Tachinhas tipo percevejo, niquelado.	CX.C/100 UND	50
34	Caixa para correspondência em Acrílico, dupla na cor cristal.	UND	20
35	Caixa para correspondência em Acrílico, tripla na cor cristal.	UND	10
36	Embalagem plástica p/CD, transparente.	UND	200

LOTE 02 (Itens 37 a 51)

Item	Especificação	Tipo	Qtd
37	Pen Driver 4GB.	UND	20
38	CD-ROM, capacidade mínima de 700 MB.	UND	300
39	DVD-ROM, capacidade mínima de 4,7 GB/120 min.	UND	100
40	Cartucho para HP F4280 ORIGINAL PRETO.	UND	10
41	Cartucho para HP F4180 ORIGINAL COLORIDO.	UND	10
42	Cartucho para impressora HP OfficeJet 4255 Multifuncional, ORIGINAL na cor colorido.	UND	8
43	Cartucho para impressora HP OfficeJet 4255 Multifuncional, ORIGINAL na cor preta.	UND	12
44	Cartucho para impressora Epson Stylus CX43UX, ORIGINAL , colorido.	UND	10
45	Cartucho para impressora Epson Stylus CX43UX, ORIGINAL , na cor preta.	UND	10
46	Cartucho para impressora HP OfficeJet 4355 ORIGINAL PRETO.	UND	10
47	Cartucho para impressora HP OfficeJet 4355 ORIGINAL COLORIDO.	UND	10
48	Tonner para Impressora HP LASER JET 1020, ORIGINAL.	UND	50
49	Tonner Lexmark Impressora E120 ORIGINAL.	UND	10
50	Tonner para impressora LEXMARK E210 ORIGINAL.	UND	10
51	Tonner para impressora LEXMARK E230 ORIGINAL.	UND	10

LOTE 03 (Itens 52 a 72)

Item	Especificação	Tipo	Qtd
52	Bobina para Máquina Calcular 15m.	UND	20
53	Bobina de papel térmica de alta qualidade para impressoras não fiscais, medindo 79mm x 40 mts.	CX C/ 12 UND	50
54	Roleta bicolor Vermelho e Preto para máquina de calcular, compatível com os seguintes modelos: PROCALC - LP23T, LP25, LP45, PR 4000/ CASIO - FR2650A, DR120, FR125, 1255, 1105, HR18, 21 / SHARP - EL2507, EL1750PIII, EL1801PIII.	CX	50
55	Bobina com 2 vias para impressoras não fiscais, medindo 89 mm x 22 m.	UND	50
56	Bloco de Anotações, folhas brancas, não recicladas, 100 folhas.	UND	40
57	Caneta para CD na cor azul.	UND	20
58	Caneta para CD na cor preta.	UND	10
59	Envelope Ofício Branco Tamanho 114 x 229 cm.	UND	3000
60	Envelope Branco Tamanho 240 x 340 cm.	UND	2000
61	Envelope Meio-Ofício Branco Tamanho 175x250 cm.	UND	1000
62	Extrator para grampos, niquelado.	UND	50
63	Etiqueta branca, com adesivo sintético, embalagem reciclável, formato carta 216x279mm.	CX.C/10	75
64	Liga de Borracha.	PCT C/1KG	6
65	Livro protocolo de correspondência 1/4;100 fls.numeradas, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120GR/M2; folhas internas papel off-set 63GR/M2.	UND	50
66	Livro ata com 100 páginas.	UND	10
67	Lápis Grafite, Preto, nº 2, Traço HB de procedência nacional alta qualidade, apontado medindo 1,75 mm aproximadamente.	UND	500
68	Grampeador Grande tamanho 26/6, completamente em ferro e aço, medindo no mínimo 20 cm.	UND	40
69	Grampo p/ grampeador, tamanho 26/6.	CX C/5.000U ND	100
70	Papel Cartão, tamanho A4.	PCT C/50 UND	10
71	Papel Contato Transparente.	MT	10



72	Papel Pautado.	PCT C/ 400 UND	100
----	----------------	-------------------	-----

LOTE 04 (Itens 73 a 91)

Item	Especificação	Tipo	Qtd
73	Pasta A-Z LOMBO LARGO, formato ofício, na cor preta/cinza, sem reforço metálico na base, dispositivo de identificação externo com ficha removível.	UND	200
74	Pasta Plástica, tipo ferragem, transparente, tam. Ofício, na cor cristal.	UND	200
75	Pasta plástica, com elástico, formato ofício, transparente, sem lombada, na cor cristal.	UND	100
76	Pasta Canaleta.	UND	500
77	Pasta Catálogo com 30 plasticos display 80 transparente.	UND	20
78	Pasta Polionda amarela com 6cm.	UND	100
79	Pasta Polionda vermelha com 4 cm.	UND	100
80	Pasta Polionda azul com 4 cm.	und	100
81	Pasta suspensa marmorizada, com visor e etiqueta.	UND	1000
82	Bobina de Sacos plásticos transparentes, tamanho ofício.	UND	10
83	Quadro de avisos tamanho 60 x 90 cm.	UND	10
84	Reabastecedor líquido para almofadas de carimbo c/30ml na cor azul.	UND	5
85	Reabastecedor líquido para almofadas de carimbo c/30ml na cor preta.	UND	5
86	Perfurador médio capacidade máxima de 12 folhas de papel com gramatura de 75grs, procedencia nacional.	UND	30
87	Caneta Tipo Nankin (Para Diploma).	UND	5
88	Porta Carimbo, em acrílico, transparente, com 12 lugares.	UND	5
89	Papel tamanho A-4 (210x297mm), colorido, multi-uso, pacote com 100 unidades (impressão à tinta, à laser e reprografia à base de tonner em pó).	PCT C/ 100 UND	10
90	Tesoura Multiuso Office 21 Cms.	UND	50
91	Porta Lápis em acrílico, na cor cristal, com no mínimo 3 divisões.	UND	05

LOTE 05 (Item 92)

Item	Especificação	Tipo	Qtd
92	Papel tamanho A-4 (210x297mm), cor branca, multi-uso (impressão à tinta, à laser e reprografia à base de tonner em pó).	RESMA	1000

5 – DA ENTREGA DOS MATERIAIS

- 5.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, a qual formulará os pedidos, através de seu responsável.
- 5.2. A entrega deverá ser efetuada na sede desta Autarquia, sito à Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ficando as despesas inerentes com frete por conta da Contratada.
- 5.3. O prazo de entrega será de 3 (três) dias após a formulação dos pedidos.
- 5.4. Os materiais entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos à Contratada, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a troca.
- 5.5. Correrão por conta da Contratada todas as despesas inerentes ao cumprimento disposto do subitem anterior.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário na sua conta corrente, por meio de ordem bancária, após o recebimento da nota fiscal referente ao fornecimento dos materiais.
- 6.2. O prazo para a efetivação do pagamento será de 30 (trinta) dias, após o recebimento dos materiais, objeto deste certame, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante vencedora.
- 6.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL



7.1. O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2011, ou até que sejam fornecidos todos os materiais licitados, podendo ser prorrogado a critério da contratante nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

8. DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1 Não será concedido reajuste do valor do contrato.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Se o Contratado inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

9.2 Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem.

9.3 Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem.

9.4 Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao Contratado às importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

10. DA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital, conforme Anexo I.

10.2. A adjudicatária deverá, no prazo, de até 05 (cinco) dias contadas da data de convocação, comparecer à sede da Autarquia, para assinar o termo de contrato.

10.3. No ato da assinatura do contrato, a contratada deve manter as mesmas condições de habilitação, bem como durante a execução contratual.

10.4. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item 10 ou se recusar a retirar a Nota de Empenho, será designada nova sessão pela autoridade competente para o exame, pela Pregoeira, da oferta subsequente de menor preço e respectiva negociação com o seu autor. Após a negociação, a Pregoeira decidirá sobre a aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

12.364.5005.5000 – Manutenção das Atividades Administrativas da AESGA

3390.30 – Material de Consumo

12.364.5005.5010 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3390.30 – Material de Consumo

Sônia Marguette Simões Silva
Secretária Administrativa



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
Faculdade de Ciências da Administração de Garanhuns - FAGA
Faculdade de Direito de Garanhuns - FDG
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas de Garanhuns - FAHUG
Av. Caruaru, 508 - São José - Cep.: 55.295-380
TeleFax: (87) 3761-1596/1156 - CNPJ: 11.224.920/0001-00

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2011
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À
Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA
Pregoeira e Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

Pelo presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VI do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente o requisito de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do representante legal)
(FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

Obs: O presente documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço e firma reconhecida e deverá ser entregue à pregoeira, fora dos envelopes 1 e 2.



**ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2011
CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À
Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA
Pregoeira e Equipe de Apoio

Pelo presente documento, credenciamos o Sr(a) portador(a) da cédula de identidade n° inscrito no CPF sob o n°, brasileiro, (estado civil), residente e domiciliado na, para participar do processo licitatório n° instaurado pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, na modalidade Pregão Presencial n°, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, inscrita no CGC sob n° estabelecida, bem como formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contratos, praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa

Obs: O presente documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço e firma reconhecida e deverá ser entregue à pregoeira, fora dos envelopes 1 e 2.



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
Faculdade de Ciências da Administração de Garanhuns - FAGA
Faculdade de Direito de Garanhuns - FDG
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas de Garanhuns - FAHUG
Av. Caruaru, 508 - São José - Cep.: 55.295-380
TeleFax: (87) 3761-1596/1156 - CNPJ: 11.224.920/0001-00

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/11
MODELO PARA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011

Razão Social:
Endereço:
CNPJ Nº

LOTE Nº						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Banco:

Agência:

Nº da Conta:

Local e data

Assinatura do Representante Legal



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
Faculdade de Ciências da Administração de Garanhuns - FAGA
Faculdade de Direito de Garanhuns - FDG
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas de Garanhuns - FAHUG
Av. Caruaru, 508 - São José - Cep.: 55.295-380
TeleFax: (87) 3761-1596/1156 - CNPJ: 11.224.920/0001-00

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011
DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

A empresa _____, inscrita no CGC sob o nº _____, sediada _____, através do seu representante legal DECLARA que até o momento não existe nenhum fato impeditivo de licitar em nenhum órgão público, quer seja municipal, estadual ou federal, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar qualquer ocorrência posterior.

Local e data

Assinatura do representante legal



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
Faculdade de Ciências da Administração de Garanhuns - FAGA
Faculdade de Direito de Garanhuns - FDG
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas de Garanhuns - FAHUG
Av. Caruaru, 508 - São José - Cep.: 55.295-380
TeleFax: (87) 3761-1596/1156 - CNPJ: 11.224.920/0001-00

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/11, PROCESSO LICITATÓRIO nº 008/11** bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Acrescentar, se for o caso: Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

Local e data

Assinatura Representante Legal



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
Faculdade de Ciências da Administração de Garanhuns - FAGA
Faculdade de Direito de Garanhuns - FDG
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas de Garanhuns - FAHUG
Av. Caruaru, 508 - São José - Cep.:55.295-380
TeleFax:(87)3761-1596/1156 - CNPJ: 11.224.920/0001-00

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2011
DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA EXISTE FISICAMENTE E QUE ESTÁ EM PLENO
FUNCIONAMENTO

A empresa _____, estabelecida na
_____, inscrita no CNPJ sob o n°
_____, declara sob as penalidades da Lei, que o estabelecimento existe fisicamente e
que se encontra em pleno funcionamento.

Local e Data

Assinatura Representante Legal